



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.085 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Projeto/Atividade: <b>1.055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESF – BAIRRO VARGEM GRANDE.</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.05.800 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos da Emenda Parlamentar do Governo Federal nº 9032023038378, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para aquisição de equipamentos para estruturação da Estratégia da Saúde da Família – ESF do Bairro da Vargem Grande do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 18 de janeiro de 2024.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)